

**CONTRATO N° 032/2018 - Livro 01 - Folhas N° 065 a 066**

**CONTRATANTE:**

**CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.185.976 e CPF n° 895.630.428-91.

**CONTRATADA:**

**PLINIO EDUARDO VITORIO**, portadora da Cédula de Identidade n° 23.337.684 SSP/SP e do C.P.F. n° 138.742.308-80, estabelecido Rua Raphael Lucas Martines, n° 671 – Parque Laranjeiras – Araraquara – SP.

**I – DO OBJETO**

Contratação de mão-de-obra especializada para instalação de peças de granito, na reforma dos sanitários do TCI – Terminal Central de Integração.

**II – DO PREÇO**

A contratante pagará, R\$3.471,00 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais) bruto, e descontará R\$381,81 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) de INSS e R\$108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) de IRRF, perfazendo um total líquido de R\$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), pelo serviço contratado.

**III - DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO terá a vigência pelo período de 11/12/2018 a 19/12/2018.

**IV - DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.4.490.51.26.453.0033.1.069.04.1100000 Empenho N°./2018. Recurso Próprio.

**V – DA PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Instalação de bebedouro;  
Instalação de boxes no banheiro masculino;  
Instalação de boxes no banheiro feminino;  
Instalação de conjunto de bancadas, e  
Instalação de divisórias no banheiro masculino

**VII - DOS PAGAMENTOS**

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será realizado, através de Recibo após encerramento dos serviços ora contratados.

**VIII - DO FORO**

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 19 de Dezembro de 2.018.

\_\_\_\_\_  
CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA  
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

\_\_\_\_\_  
PLINIO EDUARDO VITORIO

**TESTEMUNHAS:**

1) - \_\_\_\_\_

2) - \_\_\_\_\_